



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9000 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

1. Dados da Reunião

Data	Hora Inicial	Hora Final	Local
19/12/2024	14:07	14:23	Reunião Virtual - Conferência Web

2. Descrição da Reunião

Item	Pauta	Relato
Abertura		<p>A reunião foi iniciada pelo Presidente do CGD, Prof. Sandro Amadeu Cerveira, que agradeceu a presença de todos e, em seguida, passou a palavra ao Secretário do CGD, Sr. Marcelo Penha Fernandes.</p> <p>O Sr. Marcelo Penha Fernandes informou que se encontra em período de férias, mas que apresentará as pautas da reunião. Destacou ainda que o Sr. Paulo César de Andrade, que o está substituindo na Direção do NTI, será o responsável por participar das votações.</p>
1	23087.020329/2024-65 - Norma de Uso de Redes Sociais na UNIFAL/MG	<p>O Sr. Marcelo Penha Fernandes detalhou os motivos das alterações propostas, elaboradas em comum acordo com a Diretoria de Comunicação (DICOM). Ele destacou que a principal mudança consiste na dispensa do envio de solicitações de registro de perfis em redes sociais ao CGD. Essa decisão se fundamenta no fato de que a norma vigente já estabelece todas as regras a serem seguidas, e os pedidos recebem parecer técnico da DICOM, tornando desnecessária a aprovação individual de cada perfil pelo comitê. As alterações na norma foram aprovadas por unanimidade pelo CGD.</p>

2	23087.020325/2024-87 - Minuta para uso de softwares livres, gratuitos e SaaS Educacional na UNIFAL/MG	<p>O Sr. Marcelo Penha Fernandes apresentou a minuta, destacando a importância do uso de softwares livres, especialmente em razão da redução do orçamento de TI e da crescente necessidade de atualização do parque computacional da Universidade. Ele enfatizou que a substituição por softwares livres contribui para a redução de custos com licenças de software, como as de pacotes office, que têm impactado significativamente o orçamento. No entanto, deixou claro que, caso um equipamento específico exija determinado software proprietário, ele será fornecido conforme a necessidade.</p> <p>O Prof. Sandro Amadeu Cerveira questionou se, no caso de um servidor ou uma unidade optarem por custear a aquisição de uma licença de office, o NTI poderia realizar a instalação. O Sr. Marcelo Penha Fernandes esclareceu que, sim, a licença pode ser adquirida e custeada pela unidade ou pelo servidor interessado, sendo o NTI responsável pela instalação.</p> <p>A minuta foi aprovada por unanimidade pelo comitê.</p>
---	--	--

3. Ações

Item	Descrição	Responsável	Data Limite
----	----	----	----

4. Próximas Reuniões

Data	Hora Inicial	Hora Final	Local
A definir			
Item	Pauta		
	A definir		

5. Lista de presença

<p>Sandro Amadeu Cerveira (Presidente) Giovana de Fatima Lima Martins (PROEC) Lucas Cezar Mendonça (PROPLAN) Roberta Seron Sanches (PROGRAD) Paulo César de Andrade (NTI) Vanessa Bergamin Boralli Marques (PRPPG - saída 14:15) Luiz Antônio Staub Mafra (CEAD - entrada 14:20)</p>
--

Nada mais a registrar, eu, MARCELO PENHA FERNANDES, lavrei a presente ata que assino juntamente com o Sr. Presidente do **COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL**.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Penha Fernandes, Técnico Administrativo em Educação**, em 07/01/2025, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Reitor**, em 14/01/2025, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1417806** e o código CRC **60946151**.